



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Sooretama  
Estado do Espírito Santo

Fla. \_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Sooretama  
Estado do Espírito Santo  
PROTOCOLO

2<sup>o</sup> AGO 2023

Nº 10.22/2023

Ass: \_\_\_\_\_

Sooretama/ES, 17 de agosto de 2023.

Ofício nº. \_\_\_\_/2023.

Assunto: Encaminha - Projeto de Resolução

Dirijo-me ao Plenário da Casa,

A Mesa Diretora dessa Casa Legislativa tem a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES.”**

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente projeto de resolução.

Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores Representantes da Sociedade Sooretamense, votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem-estar, gerir, legislar, participar, contribuir, e bem desenvolver.

No ensejo, reitero as Vossas Excelências protestos de alta estima e distinta consideração.

JOÃO PAULO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Sooretama

TARCISIO BOBBIO

Primeiro secretário Municipal de Sooretama

IGOR COSTA SILVA

Segundo secretário Municipal de Sooretama



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

---

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02 /2023

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica alterado o art. 129 da Resolução 005/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Sooretama-, que passa ter a seguinte redação:

Art. 129 - A Câmara Municipal, para o exercício de suas funções, reunir-se-á em sessão ordinária, semanalmente, às segundas feiras às 19 (dezenove horas) horas, exceto no período de recesso legislativo estabelecido no § 2º do art. 8º deste regimento.

Art. 2º Ficam inalterada as demais disposições da Lei Resolução nº 005/1997.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

---

### JUSTIFICATIVA

O art. 37B, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28, de 18 de agosto de 1997), dispõe que “Serão disciplinadas por **Resolução**, as matérias político-administrativas da Câmara Municipal que produzam efeitos internos ao Poder Legislativo.”

Outrossim, o Regimento interno dessa Casa Legislativa prevê que são atribuições do Plenário, dentre outras: VII - dispor, através de **resoluções**, sobre assuntos “*interna corporis*”, mormente quanto aos seguintes assuntos: a) alteração do regimento Interno, nos termos do art. 42.

O caso é de alteração do número de sessões ordinárias, que está prevista atualmente para ocorrer de período quinzenal. Com a presente proposição passa para ser semanal a realização da sessão ordinária.

Entendemos que a alteração das reuniões com realização das Sessões Ordinárias é salutar, tendo em vista que busca facilitar o acesso e participação da população às sessões e, ainda, por se tratar de período que se amolda a necessidade inclusive do Poder Executivo que semanalmente tem solicitado sessões extraordinárias.

As constantes mudanças sociais reclamam a adoção de sessões com menor espaço de tempo para deliberação de projetos de lei de grande importância.

Assim, solicitamos aos nobres pares que promovam a votação do presente Projeto de Resolução no sentido de sua aprovação.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

---

Palácio Aristides Leite de Oliveira, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.



JOÃO PAULO DA SILVA

PMN

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ALDEMIR DOS SANTOS FREDERICO

VEREADOR PSB

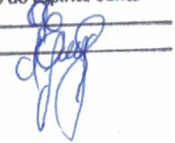


JOCEANDRO CRUZ MACHADO

VEREADOR PSD

KLYSMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA

VEREADOR PTB



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

---

*Paulo Sérgio de Rezende*  
**PAULO SÉRGIO DE REZENDE**

**VEREADOR REPUBLICANOS**

*Willington da Costa Jorge*  
**WILLINGTON DA COSTA JORGE**

**VEREADOR REPUBLICANOS**

**OSCAR FRANCISCO DOS SANTOS**

**VEREADOR PATRIOTA**

**TARCISIO BOBBIO**

**VEREADOR PSB**

**IGOR COSTA SILVA**

**VEREADOR PNM**